



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.32

DECRETO Nº 5201, DE 30 DE Janeiro DE 1985

Denomina RUA GABRIEL ORTIZ MONTEIRO a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a atribuição de nomes a vias e logradouros públicos enseja à administração a oportunidade de reverenciar a memória de cidadãos que se destacaram no seio da coletividade e que, através de seus exemplos, marcaram sua vida com gestos e atos nobres;

CONSIDERANDO que, pelo ofício nº 075/84, objeto do processo nº 786/85, o sr. Prefeito Municipal de Redenção da Serra solicita seja atribuída a uma via pública de Taubaté a denominação de Gabriel Ortiz Monteiro;

CONSIDERANDO o fato de Redenção da Serra estar filiada ao município de Taubaté pelos seus traços de origem e parentesco;

CONSIDERANDO que Gabriel Ortiz Monteiro foi republicano histórico e líder abolicionista, tendo libertado, antes da Lei Áurea, os escravos que trabalhavam na sua propriedade e influenciou, com sua autoridade, para que outros fazendeiros o imitassem;

CONSIDERANDO que o ilustre extinto gozou sempre de merecido acatamento, quer pela bondade do seu coração, quer pelas excelsas qualidades que exornavam o seu caráter e foi um símbolo de dignidade e probidade, um cidadão cuja vida pública ou particular pode ser apontada como modelo às novas gerações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0192) 32-3111

DECRETA:

000.33

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA GABRIEL ORTIZ MONTEIRO a via pública com início na Avenida Dr. Cesar Costa e término na Rua Cachoeira Paulista, na Vila I.A.P.I.

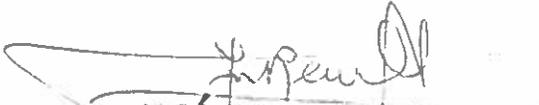
PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA GABRIEL ORTIZ MONTEIRO
Republicano histórico e líder abolicionista"

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1985.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1985.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO